

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/09/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 25/09/2000 e publicitada através do Edital n.º 155/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2000.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA – CONCURSO PÚBLICO Nº 16/1999.
- III - PLANEAMENTO**
1. 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.
- IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. CLÁUDIO ANDRÉ BAPTISTA QUATORZE – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REGTº Nº 5439/00.
2. ANTÓNIO DOS SANTOS CRUZ – LOTEAMENTO EM PINHAL DO BISPO, S.PAULO DE FRADES – REGTº Nº 508/00.
3. F.JANEIRO E FONSECA, LDA. – LOTEAMENTO EM MOINHO DE VENTO - ANTANHOL – REGTº Nº 45024/99.
4. MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA, S.A.- CONSTRUÇÃO DE UM “CASH & CARRY” - ISENÇÃO DE TAXAS.
5. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LDA. E OUTROS - URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE MEÃO –PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO.
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. SUBSÍDIOS DE FUNCIONAMENTO COM TELEFONES PARA O ANO LECTIVO 2000/2001.
2. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:ACERTO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO LECTIVO 1999/2000 E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANTECIPADA PARA O 1º PERÍODO LECTIVO 2000/2001.
3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA – MARIA MANUELA VEIGA PIMENTEL DE ABREU AMORIM COSTA – OBRA A LEVAR A EFEITO NA RUA DO LOUREIRO Nº 23-25.
- VI - DESPORTO**
1. IV TORNEIO DE BASQUETEBOL CIDADE DE COIMBRA.
2. NÚCLEO DE VETERANOS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DA CIDADE DE COIMBRA.
- VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**
1. CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA.
2. CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA –VISTORIA TÉCNICA AOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos João António Faustino da Silva

Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS)- RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho n.º 1226/PR/2000, de 08 de Setembro, que homologou o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Remodelação/Reconstrução do edifício municipal sito na Praça 8 de Maio (Casa Aninhas)”, para instalação do Gabinete de Apoio ao Investidor, Centro Internacional de Cooperação Económica, Centro de Apoio Infantil e Sistema de Apoio à Reintegração Social pelo Económico, adjudicada à firma “Teixeira Duarte, Engenharia e Construções S.A.”, pela importância de 205.354.196\$00 (duzentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e seis escudos).

2. RUA DA TORNA – PARCELA 12 – FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO.

Do seu despacho n.º 1230/PR/2000, de 15 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 606, de 04/09/2000, da Divisão de Solos e Projectos, que aprovou a celebração de um contrato de promessa de compra e venda da parcela 12, cujo proprietário é Francisco dos Santos Cardoso, com o pagamento de 50% do valor acordado, acrescido do montante atribuído às videiras, portanto de 472.500\$00, devendo o restante valor ser pago com a celebração da escritura.

3. PAVIMENTAÇÃO DOS BECOS: DAS CANIVETAS, DO SALDANHA, DE SANTA MARIA E DO FORNO, TRAVESSA E LARGO DA SOTA E TERREIRO DO MENDONÇA; RUAS: DO POÇO, DAS RÃS, DAS AZEITEIRAS, DOS ESTEIREIROS, DOS GATOS E DE SARGENTO MOR – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho n.º 1235/PR/2000, de 15 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 338, de 27/07/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou a realização da recepção provisória da obra “Pavimentação dos Becos: das Canivetas, do Saldanha, de Santa Maria e do Forno, Travessa e Largo da Sota e Terreiro do Mendonça; Ruas: do Poço, das Rãs, das Azeiteiras, dos Esteireiros, dos Gatos e de Sargento Mor”.

4. TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE SÃO BERNARDO – ANÁLISE FINAL DO PROJECTO BASE.

Do seu despacho n.º 1237/PR/2000, de 15 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 395, de 15/09/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou o projecto base do Teatro sito a poente da Cerca de S. Bernardo, tendo-se em consideração as recomendações mencionadas na já referida informação, devendo ser contactado o projectista Arq.º Mendes Ribeiro para assistência técnica às obras.

5. ALLIANCE FRANÇAISE – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Do seu despacho de 15/09/2000, exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural, que autorizou a ocupação de espaço público nas seguintes Ruas: Ferreira Borges, Visconde da Luz, Praça 8 de Maio e Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Av. Sá da Bandeira e Praça da República, por dois artistas, das 15H00 às 17H00 do dia 21 de Setembro de 2000 e das 21H15 às 21H45 do mesmo dia à entrada do Teatro Gil Vicente, com isenção de taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 2, do art.º 3.º da Tabela de Taxas Municipais para a celebração da 1.ª Semana do Cinema Francês a realizar pela Alliance Française em parceria com o Teatro Académico Gil Vicente, de 21 a 29 de Setembro de 2000.

6. COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO.

Do seu despacho de 15 de Setembro de 2000, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo que autorizou, para o dia 24 de Setembro, a ocupação de espaço público a requerimento da Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação Centro e destinado à “Comemoração do Dia Mundial do Coração” nos seguintes locais: Praça do Comércio, das 15.00H às 16.00H, Largo de St.º António dos Olivais, das 16.30H às 18.00H, Parque de Santa Cruz (Sereia), das 17.00H às 18.00H e Praça da Canção, das 17.00H às 18.00H, com isenção de taxas nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 3.º do Regulamento de Tabelas de Taxas Municipais, bem como a utilização do palco que se encontra montado na Praça do Comércio e da base do palco construído na Praça da Canção, a limpeza do recinto junto à cascata do Jardim da Sereia, fornecimento de energia eléctrica no Parque de St.ª Cruz (Sereia), sendo necessária uma baixada bifásica com disjuntor de 30 amperes, bem como na Praça da Canção, sendo necessária a colocação de um quadro trifásico de 32 amperes.

7. JUNTA DE FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU – ACTUAÇÃO DO GRUPO DE CORDAS ALLEGRO.

Do seu despacho n.º 1229/PR/2000, de 15 de Setembro, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo que autorizou a ocupação do espaço público com isenção de taxas, nos termos do art.º 3.º do Regulamento de Tabelas e Taxas Municipais, para a actuação do Grupo Cordas Allegro no próximo dia 22 de Setembro, no Largo do Romal, Freguesia de S. Bartolomeu, com início às 21h30, bem como o apoio logístico constante da referida informação.

8. ANO ESCOLAR – ESCOLA DE MONTES CLAROS.

O Sr. Presidente registou com apreço a abertura do ano escolar a qual tem acompanhado, tendo verificado que o número de alunos matriculados indicia não ter havido uma redução demográfica no Concelho. Referiu-se ainda ao trabalho coordenado pelos Srs. Vereadores Luis Vilar e Jorge Lemos relativamente a este arranque da abertura do ano escolar que tem sido correspondido pelos pais e alunos, bem como ao empenhamento dos professores que colaboram em operações delicadas como é o caso da mudança para instalações temporárias, das Escolas de Almedina e S. Bartolomeu, que temporariamente vão funcionar na “Casa Aninhas”, enquanto aquelas escolas estiverem em obras.. Quanto à escola de Montes Claros e às notícias publicadas em jornais referiu não ser perceptível o alcance das mesmas. Fez uma visita à escola com técnicos municipais para indagar das razões, sendo que relativamente ao passeio vai-se reforçar a quantidade de saibro para reduzir a quantidade de pó, não concordando no entanto com a impermeabilização do recreio da escola, tendo já alertado os serviços para não se repetir o erro que se fez na Escola do Bairro Norton de Matos em resultado duma pressão semelhante. Informou também que é necessário executar os arranjos envolventes e os serviços municipais já estão encarregues de ver o que se passa com a urbanização Machado de Castro, nomeadamente com os passeios que necessitam de um arranjo e a Rua Virgílio Correia que precisa de um tapete novo.

9. ESCOLAS ANEXAS.

O Sr. Presidente referiu que o processo relativo ao registo patrimonial das escolas anexas recebeu o despacho de prossecução, não se encontrando ainda publicado em Diário da República o parecer da Procuradoria Geral da República. O Sr. Ministro da Educação teve oportunidade de lhe dar a conhecer o despacho sendo certo que as Escolas anexas são património municipal. Após a referida publicação desenvolver-se-á o processo de intervenção que a Câmara Municipal já tinha aprovado.

10. ESCOLA DA PEDRULHA.

O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal de Coimbra celebrou um acordo com o Ministério da Educação tendo em vista o acolhimento da Escola da Pedrulha a funcionar em pavilhões pré-fabricados, numa nova localização adoptada em Ponte de Eiras. Prossequindo o acordo firmado com o Estado, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a localização após análise prévia da Direcção Regional das Construções Escolares e procedeu à construção da nova

escola no âmbito do acordo celebrado. Do protocolo celebrado existe uma cláusula em que se conclui, uma vez entrando a escola nova em funcionamento, que o terreno que foi municipal e afecto à antiga Escola da Pedrulha tem de voltar à posse da Câmara Municipal. Tem insistido com frequência junto das entidades respectivas para a entrega das chaves do edifício, que está a ser utilizado para fins marginais, tendo até à data havido recusa por parte da Direcção Regional de Educação Centro na entrega das mesmas à Câmara Municipal. Disse ainda que recebeu uma mensagem segundo a qual o património da Escola da Pedrulha seria do Estado. No entanto reafirma que o terreno da escola nova é municipal não tendo assinado nenhum termo de alienação de propriedade, existe apenas um protocolo e a validade é só essa. A reversão não está efectuada porque alegadamente a Direcção Geral do Património do Estado se opõe a que tal se verifique. A confirmar-se isto leva a que possamos pôr em causa todas as afectações patrimoniais de terrenos municipais.

11. CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes Contratos-Programa celebrados entre a Câmara Municipal de Coimbra e as seguintes entidades:

- **Associação Desportiva e Recreativa da Pousada** celebrado em 14/09/2000 que tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira a este clube no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para conclusão das obras relativas aos balneários, instalação de rede eléctrica e demais acabamentos de um polidesportivo, em Pousada, Freguesia de Cernache.
- **Clube Futebol de Santa Clara** celebrado em 16/09/2000 que tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao referido clube no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) para conclusão das obras relativas aos balneários de um pavilhão gimnodesportivo, sito na Urbanização Santa Isabel, n.º 22, no lugar de Almas de Freire, Freguesia de Santa Clara.
- **Olivais Futebol Clube Secção Feminina de Futebol** celebrado em 16/09/2000 que tem por objecto a concessão de um apoio financeiro ao referido clube para desenvolvimento do desporto amador na prática do basquetebol feminino no valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos).

Estes contratos-programa, dada a sua extensão, ficam anexos à presente acta, fazendo parte integrante da acta.

12. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 180) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 11 a 15 de Setembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adérito Augusto Jesus	820/99
Albertino Dias Costa	1491/99
Alcides Cordeiro Costa	803/99
Almeida Henriques & C ^a . Lda.	329/2000
Álvaro Augusto Leite	29128/00
Álvaro Mendes Pereira	14983/00
Alvaro Mendes Pereira	14997/00
António Cheganças Gandara	34508/00
António Dias de Carvalho	27503/00
António Dias de Sousa	31240/00
António Fernandes Fraga	29625/00
António Fernando Pereira de Andrade Marques	1454/99
António José Duarte Fernandes	6734/86
António Manuel Carvalho da Costa Janeiro	2823/2000
António Manuel Nunes Morais Ferreira	721/2000
António Manuel Ventura de Carvalho	735/99
Armenio dos Santos Simões Santinho	24635/00
Armando Mendes Palaio	36813/00
Armando Mendes Palaio	36814/00
Arnaldo Antunes Palma	14147/97
Arnaldo Seco Gouveia Lopes	20528/94
Augusto Horácio Pereira Gonçalves	32528/00
Banco de Portugal	30047/00
Beatriz Carvalho Bras	33793/00
Carla Sofia Marques Cortez	1511/99
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos	9395/98

Carlos Caldeira Marques	29099/00
Carlos Manuel da Cunha Coutinho	32035/00
Carlos Manuel da Silva Mota	30433/98
Celia Maria Rolo Vieira	32221/00
César Augusto Lopes Tomé	6858/96
Cidália Maria Rodrigues Gomes	1789/2000
Civilurb – Construção Civil, Lda	34731/00
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda	28426/00
Construções Dunas dos Cardais, Lda.	565/99
Construções Dunas dos Cardais, Lda.	566/99
Construções Ferreira & Ponciano, Lda	30910/00
Erguitorre – Construção Civil, Lda	36340/00
Ezequiel Canelas Felix China	25115/00
Fernando Cardoso Simões	23670/00
Fernando Gonçalves	27952/00
Filipe Jorge Pereira Forte Alves Marques	352/2000
Francisco Augusto Correia	33925/98
Francisco Monteiro	12806/84
Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CR	33798/00
Isabel Maria Fresco das Neves Simões Pião	24/2000
Isabel Maria Vintem Monteiro	28410/00
J. Mendes & Gonçalves, Lda	25932/00
João Lopes Bento	44088/99
João Paulo Torres Ferreira Gonçalves	37976/98
Jorge Santos Domingos	270/99
José António Simão Freire	2768/2000
José Carlos Fernandes	59111/99
José dos Santos Bento	10132/00
José Miguel Carvalho Sacramento Pereira	36600/00
José Rola dos Santos Dinis	30686/00
Julio Cordeiro Freitas	15132/00
Licínio das Neves Geria	1639/99
Luis Fernandes Nogueira	1492/2000
Luís Jorge dos Santos Primo	34647/00
Lusitano da Conceição Silva	16591/98
Manuel Augusto da Costa Seixas	2401/2000
Manuel Augusto Serralha Duarte	18866/00
Manuel de Oliveira dos Santos	6412/98
Marco António Rodrigues Silva	35537/00
Margarida Isabel dos Santos Vilela	104/99
Maria Alice Rodrigues da Silva Cruz	30874/00
Maria Angela Gama Cunha Costa S. Santana	32013/00
Maria da Purificação da Costa Valente	33376/00
Maria de Lurdes das Neves Marques dos Santos	33539/90
Maria de Nazaré Soares Varandas	27962/00
Maria do Rosário Domingues Santos Godinho	9/99
Maria Helena Mateus Ferreira Machado	25665/00
Maria Isabel Jegundo Correia	33564/00
Maria Luisa Santos Pedro	21567/98
Maria Madalena Reves Maio Nascimento	32597/00
Maria Rosa Rodrigues da Cruz Firmino	36973/00
Marino Dias da Silva	27502/00
Mario dos Santos Martins	27086/00
Mário Luis Fernandes dos Santos	98/99
Mário Luis Lopes Ferreira	578/99
Midopredial – Comércio Indústria Propriedades, Lda	1024/2000
Midopredial – Comércio Indústria Propriedades, Lda	977/2000
Midopredial – Comércio Indústria Propriedades, Lda	978/2000
MidoPredial – Comércio Industria Propriedades, Lda.	1785/2000
Nuno Miguel Simões Soares	29089/00
Paulo Ilharco & Luis Filipe Dinis, Lda.	2634/2000

Paulo Jorge Carvalho Campos	59641/99
Paulo Manuel Paiva Rodrigues	16626/00
Pedro Filipe Rodrigues Leitão	11437/00
Quinteiro & Prata, Lda.	1594/2000
R.Tavares, Sociedade Agrícola Imobiliária, Lda	1025/2000
Raul Trindade Lopes Cação	14538/94
Ricardo Manuel Ventura Farinha	27821/98
Sandra Maria Almeida Simões	32415/00
Sílvio dos Reis Ventura	29122/00
Silvio Veiga	2909/2000
Sociedade de Representações A. Gonçalves Lda	36218/00
Susana da Conceição de Oliveira Serrano	16127/00
Urbanização da Quinta das Lote 18	25869/00
Valdemar dos Santos Moreira	34504/00
Virgílio Duarte	22495/98
Virginia dos Santos S.Alegre Caetano	44406/93
Vitor Manuel Carvalho Ferreira Amaral	3420/00
Vitor Manuel Ferreira Roseiro	1879/2000
Vitor Rodrigues Duarte	20153/89
Vitorino Manuel Marques Dias de Santo António	36375/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Condomínio Edifício Europa 1	3361/00
António Alves Marques	33346/00
Banco BPI S.A.	23443/00
Dora Renata de Almeida Martins Mendes	32929/00
Francisco José da Silva Batista	21216/00
Henriqueta Alexandra M. Breda Lobo C. Silva	32427/00
Isabel Maria Barreira Lousada	24408/00
José Manuel Viegas	6075/00
Mário Antunes Alves	36013/00
Orlando Matos Pereira das Neves	26080/00
Planeta Azul – Soc. Mediação Imobiliária, Lda	1301/00
Rui Miguel Domingos	10600/00

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	32600/00
Associação Desportiva e Cultural Vila Verde	30651/00
Condomínio Bloco A Prac. Manuel Costa Brioso	47263/99
Dan Cake (Portugal), S. A.	33830/00
Farmácia Cruz e Costa	31592/00
Junta de Freguesia Santo António dos Olivais	36833/00
Junta de Freguesia São Bartolomeu	36378/00

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Paulo Guedes Cordeiro Dias Carreiro	35679/00
Construções Sanga, Lda	31230/00
Fernanda Felisbela Ricardo Albino Romeiro	33969/00
Fernando José Arede Fresco	36423/00
Gloria Faria Couto Martins Ribeiro	32344/00
João Carlos Freitas Dias	35330/00
Jorge Albino Ferreira	33401/00
Jose Lopes Esteves	33404/00

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Carlos Simões Coelho	5100148/00
José Manuel Calhau Canelas	30864/00
Luís Leite das Neves	48155/99
Vitor Hugo da Costa Fernandes	5100150/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Assunção Santos	24658/00
Agip Portugal – Combustíveis, S.A.	30050/00
Aida Maia Pascoal	30908/00
António Jegundo Lousa	34642/00
Calado & Ferreira, Construções Lda	31251/00
Dinis Marques dos Santos Rola	22373/00
Francisco Simões Cardoso	33561/00
Gil Pais de Gouveia	27181/00
Joaquim Batista Pereira	35057/00
José Nogueira da Silva	5316/00
Manuel de Jesus Mota	36163/00
Maria de Jesus Rodrigues da Silva	13555/00
Maria José Amaral Garcia	31887/99
Odete Maria Patrício Bernardino	27955/00
Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.	34957/00
Predicentro – Predial do Centro, Lda	30632/00
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	32754/00
Avelino dos Santos	18420/00
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda	34809/00

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agência A Funerária de Coimbra, Lda	18169/00
António Alves Barata	27643/98
Armando Marques Gaspar Portela	35119/00
Carlos Alberto Castilho Martins Penha	27390/00
Francisco António Cardo	23675/00
Francisco José Esteves Baptista	23691/00
Gonçalves Duarte, Lda	23456/00
Helder Gonçalves dos Santos Ribeiro	1911/99
Helder Gonçalves dos Santos Ribeiro	1911/99
Jaime Barbosa da Cruz Vaz Portugal	28419/00
Jaime Barbosa da Cruz Vaz Portugal	28420/00
José Augusto Santa Fonseca	28013/00
Júlia Costa Gonçalves	56443/00
Júlia Costa Gonçalves	56443/99
Lurdes & Santos, Lda	34951/00
Manuel Joaquim Terra Pires Cabral	5306/00
Manuel Martins Caramelo	40247/00
Manuel Martins Caramelo	40247/99
Manuel Salvado Geria	30985/00
Mosteiro de S. Jorge – Construções, Lda	1416/00
Mosteiro de S.Jorge – Construções, Lda	1416/00
Susana Margarida Querido Duque	25118/00
Toporama - Sociedade de Engenharia, Lda	29849/00

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

13. CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

Solicitou o Clube de Futebol da União de Coimbra a utilização de um autocarro para a equipa de Futebol Feminino disputar no passado dia 17 de Setembro um jogo em Seixo da Beira, Oliveira do Hospital, associando-se assim à festa de subida de Divisão do Clube Vasco da Gama.

Face ao exposto e com base na informação n.º 201, de 13/09/2000, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3454 /2000 (18/09/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 1234/PR/2000, de 15 de Setembro, que autorizou a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para transporte da equipa de futebol feminino do Clube de Futebol da União de Coimbra que se deslocaram a Seixo da Beira no passado dia 17 de Setembro, suportando os encargos no valor total de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

14. POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Nos termos da informação n.º 644, de 30/08/2000, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3455 /2000 (18/09/2000):

- **Ratificar o seu despacho n.º 1233/PR/2000, de 15 de Setembro, que autorizou, atentos os fins a que se destina e na condição de ser de uso exclusivo da Polícia de Segurança Pública, o fornecimento gratuito da cartografia digital relativa à Cidade de Coimbra que importa no valor de 1.425.000\$00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil escudos). Trata-se de um conjunto de 95 ficheiros planimétricos à escala 1/1000, de 95 ficheiros altimétricos à escala 1/1000 e de 36 ficheiros com as matrizes de restituição (18 planimétricos e 18 altimétricos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. COMEMORAÇÕES DOS 500 DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que teve oportunidade de visitar e participar nas comemorações dos 500 anos da Santa Casa da Misericórdia. Manifestou um voto de congratulação pela obra profundamente meritória desta Instituição que merece indiscutivelmente o empenhamento de todos.

2. PROTESTO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro leu o seguinte documento :

“O senhor Primeiro Ministro, aquando da retoma da actividade política, em Esposende, afirmou entrar o País num novo ciclo político, embora a frase não passe mais de um daqueles chavões de que os actuais governantes têm sido pródigos, e que têm sido abundantemente parodiados pelos mais diversos dirigentes partidários e analistas políticos.

Se, pessoalmente, não acreditamos nas virtualidades desse novo ciclo, já cremos, e aqui sinceramente, que Coimbra entrou em claro contraciclo.

Daí o nosso protesto. Que é enérgico. Sentido e justo.

E exaramo-lo em nome da representatividade popular de que estamos democraticamente imbuídos e contra a claudicação absoluta do Governo aos princípios da solidariedade nacional e da repartição equilibrada do rendimento.

Expliquemo-nos com recurso a alguns exemplos:

1º O Senhor Ministro de Estado e do Equipamento anunciou ao país que, para a construção da nova ponte rodod-ferroviária sobre o Tejo, serão gastos qualquer coisa como 300 milhões de contos num pacote de muitos mais destinados à rede de transportes.

Mas, o senhor Ministro da Justiça, por ocasião da recente visita ao chamado Colégio dos Olivais, anunciou, entre comprometido e conformado, não haver 10 milhões de contos no Orçamento de Estado para a construção de um novo Estabelecimento Prisional.

Recordo-vos que o seu antecessor, Dr. Vera Jardim, com pompa e circunstância, chegou a pisar solo na Freguesia do Botão que afiançou firmemente ser destinado àquela importante e necessária estrutura penitenciária.

2º O mesmo ex-ministro prometeu que o novo Palácio da Justiça seria uma realidade a curto prazo para nele instalar, entre outras valências, os juízos cíveis actualmente aboletados num edifício do Arnado que, para esse exclusivo fim, é indigno da Comarca de Coimbra.

Aliás, no PIDDAC/2000, consta a construção da referida estrutura judiciária pelo custo total de um milhão e cem mil contos.

Também há dias, na cidade do Porto, o actual titular da pasta da justiça, garantiu a construção de dois novos tribunais.

3º Assistimos recentemente a uma troca de mimos entre o senhor Secretário de Estado da área dos Transportes e o Conselho de Administração da Sociedade Metro-Mondego, S.A., sobre a forma e o figurino de gestão do projecto do metropolitano e, pela voz autorizada do seu presidente, ficamos a saber não haver vontade política do governo em avançar e de injectar na obra cerca de 20 milhões de contos.

4º Também o projecto do novo edifício do Comando Distrital da PSP, com um investimento previsto de um milhão e cem mil contos, parece que hibernou tal o ostracismo a que foi votado.

5º O Senhor Ministro do Equipamento que, numa autêntica roda viva, vem prometendo ao país investimentos vultuosíssimos, mais parecendo pretender ofuscar a sombra de algum antecessor no cargo, ainda não veio a Coimbra – ou se calhar não foi convidado para o efeito prometer e garantir a concretização de uma obra tão necessária à cidade, a algumas das suas freguesias e concelhos da margem esquerda, e que custaria ao erário público dois ou três milhões de contos: uma nova ponte sobre o Mondego, na Zona da Portela.

6º O que dizer, enfim, do novo Hospital Pediátrico ou do Teatro Municipal ?

A resposta é simples, mas profundamente inquietante: ao passo que, para a zona de Lisboa, abundam milhões de contos para projectos cuja premência é questionável, para Coimbra escasseia o dinheiro para projectos absolutamente necessários ao seu desenvolvimento e afirmação no contexto nacional.

A tudo isto assistimos sem que o Sr. Presidente tivesse esboçado um protesto ou, ao menos, um indisfarçado direito à indignação perante as afirmações do senhor Ministro da Justiça.

E, na ausência de uma atitude de firme determinação por parte de quem devia fazer ouvir a sua voz (Câmara, Governo Civil, delegações dos diversos ministérios) nós, Vereadores do Partido Social Democrata, protestamos e, duvidando embora de que a maioria socialista nos acompanha nesse protesto, ainda assim convidamo-la, bem como ao Sr. Vereador da Coligação Democrática Unitária a juntarem-se a nós”.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. ESCOLA DA PEDRULHA.

Relativamente à intervenção do Sr. Presidente sobre a escola da Pedrulha o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que há dois ou três meses quando levantou a questão o Sr. Presidente minimizou a o assunto dizendo que o edifício estava servindo de armazém de material escolar, quando na verdade ele já se destinava a usos marginais conforme queixas de moradores. Disse ainda que espera que o problema seja resolvido tratando-se de património do município e que a futura aplicação daquele terreno esteja relacionado com equipamentos de utilização pública.

2. ESCOLA DE MONTES CLAROS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que tomou conhecimento de que existe uma unidade fabril a trabalhar na recuperação de pneus usados para aplicação em pavimentos de borracha, para parques infantis como forma de substituição da tradicional areia, que depois tem todos os tipos de problema associados. Pode ser uma experiência interessante e tendo em conta os problemas do saibro e do pó bem como a desvantagem do alcatrão, a Câmara Municipal deveria equacionar esta questão.

Referiu ainda que se os arranjos urbanísticos da rua são importantes, não é menos importante o problema de construção da zona verde no vale entre a Rua Machado de Castro e a Rua Nicolau Chanterenne que é um problema que se arrasta à muito.

4. ESCOLA D. DINIS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que teve acesso a reclamações importantes relativamente à Escola D. Dinis, nomeadamente o desajustamento dos horários de transportes, pelo que, no seu entendimento, os serviços terão de ter em atenção este assunto.

5. METRO-MONDEGO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que uma vez que foi anunciado que iria reunir a Assembleia Geral da “Metro Mondego, S.A” solicitou ao Sr. Presidente uma informação perante o Executivo, para que se todos fiquem com uma ideia relativamente ao futuro controverso referido nas últimas semanas sobre o projecto do eléctrico rápido em Coimbra.

O Sr. Presidente informou que a Assembleia Geral será realizada no próximo dia 20, decorrendo os trabalhos entre os accionistas para a preparação da Assembleia. Só a partir dessa data se pronunciará sobre o assunto.

6. CIDADES SEM CARRO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que se trata de uma iniciativa interessante, com algum simbolismo mas tem também algum efeito prático no sentido de sensibilização da população, para nesse dia dar mais utilização aos transportes colectivos. Gostaria de saber se a Câmara Municipal não se interessou ou se não teve conhecimento a tempo desta iniciativa, porque seria extremamente positivo que Coimbra tivesse integrado o leque das cidades que aderiram ao projecto, pelo tipo de problemas “invasão automóvel” do quotidiano e pelo volume de projectos de transportes colectivos em Coimbra.

O Sr. **Presidente** informou que a operação de um dia sem carro, relativamente à nossa cidade, já foi efectuada no dia 3 de Julho no Centro Histórico, tendo sido uma iniciativa pioneira. Está em desenvolvimento e em fase de adjudicação final mais uma edição de Expovita que inclui diversas iniciativas de sensibilização na área da Saúde, onde será incluída outra iniciativa idêntica, pelo que não seria adequado por motivo de precipitação de agenda e de propaganda a antecipar esse evento.

7. RIFER.

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro relativamente ao problema de encerramento da fábrica de têxteis Rifer, solicitou ao Sr. Presidente que fizesse chegar ao novo Ministro da Economia, o problema do desaparecimento em Coimbra de mais uma unidade têxtil e consequente perda de um grande número de postos de trabalho.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal tem feito tudo que é legítimo e está ao seu alcance para ajudar e colaborar no sentido de se encontrar uma solução para o problema. Disse ainda que a Rifer foi detentora de dois lotes no Parque Industrial de Taveiro que reverteram para a posse da Câmara Municipal face à incapacidade da empresa em cumprir com as cláusulas da escritura. Informou ainda o Sr. Presidente que foi instado pelo Sr. Governador Civil para encontrar mais uma tábua de salvação para o problema Rifer e deu a sua palavra no sentido da Câmara Municipal tentar encontrar num loteamento, que está em desenvolvimento para fins industriais nas imediações da Escola D.Dinis, a forma de acolher a realocação industrial da empresa. Para o efeito a Administração da empresa teria de apresentar um processo fundamentado, estruturado e devidamente assinado. É esta a postura e expectativa de colaboração activa que tem para resolução séria do problema e que tem de passar, sem qualquer dúvida, pela garantia dos postos de trabalho. No entanto até à presente data nada foi apresentado pela empresa.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1.MISERICORDIA DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve nas comemorações dos 500 anos da Misericórdia de Coimbra. O Presidente da Instituição fez-lhe a entrega de um livro que fará chegar ao Gabinete do Sr. Presidente.

2. CIDADES SEM CARROS.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu desconhecer na totalidade os critérios que presidiram à selecção dessas cidades. A própria associação de municípios da rede de cidades saudáveis também não foi consultada sobre o assunto, tendo o facto sido lamentado na Presidência do Conselho de Administração, que neste momento é exercida pela Câmara Municipal da Amadora.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. PAVIMENTOS DE BORRACHAS NAS ESCOLAS.

O Sr. Vereador João Pardal referiu a pavimentação com o granulado de borracha é uma tecnologia recente e já foi testada em pavilhões gímnodesportivos isolamento e massas betuminosas. Existindo em Portugal já unidades industriais vocacionadas para esta área da regeneração de materiais seria uma boa iniciativa por parte da Câmara Municipal consultar essas empresas e enviar para aí os pneus usados, sendo esse material depois usado na pavimentação dos recreios das escolas.

2. CIDADES SEM CARROS.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que segundo declarações do Ministro do Ambiente as cidades aderentes à iniciativa foram as que se candidataram. Em Espanha aderiram 150 cidades e em Portugal apenas sete. É um exemplo que efectivamente de que o Ministério do Ambiente não tem uma lucidez adequada para as questões do ambiente e não consegue nem sensibilizar, nem formar, nem chamar a si os cidadãos e as própria autarquias, numa iniciativa que se estende a toda a Europa. Disse ainda o Senhor Vereador que numa iniciativa destas em que há necessidade de reter o trânsito na periferia da cidade, Coimbra teria dificuldades de aderir a este projecto pela falta de parques periféricos para poder absorver o volume de tráfego que entra em Coimbra.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2000.**

Deliberação nº 3456 /2000 (18/09/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 11 de Setembro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Setembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.027.211.966\$40 (cinco mil milhões vinte e sete milhões duzentos e onze mil novecentos e sessenta e seis escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 132.043.869\$40 (cento e trinta e dois milhões quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3457/2000 (18/09/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA – CONCURSO PÚBLICO Nº 16/1999.

Relativamente a este assunto o Júri do Concurso elaborou a informação n.º 513, de 11/09/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

- “1. Em reunião de 00.07.24 a Câmara Municipal aprovou o relatório do Júri do Concurso Público n.º 16/99, relativo ao fornecimento de um sistema de informação composto por servidor central e quatro quiosques multimédia.
2. Pela deliberação n.º 3317/2000, a Câmara Municipal deliberou adjudicar aquele fornecimento a MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda., pelo valor de 39.900.000\$00 acrescido de IVA, devendo ser efectuada a audiência prévia nos termos legais.
3. Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 108º, n.º 1, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi enviada aos concorrentes cópia do relatório do Júri, acompanhada do relatório elaborado pelo Instituto Pedro Nunes.

4. Os concorrentes dispuseram de cinco dias para se pronunciar sobre o projecto de decisão final expresso no relatório.
5. O concorrente Euro D – Distribuição Informática, S.A., classificado em 2º lugar, contestou o projecto de adjudicação a MediaPrimer através de um conjunto de observações, que resumiremos:
- 5.1. Contesta a legitimidade da empresa MediaPrimer e a referência que esta empresa faz na sua proposta à atribuição do Prémio Descartes ao Projecto HAMLET, atribuição essa anterior à constituição da empresa MediaPrimer.
- 5.2. Contesta a apreciação e valorização da sua proposta, no relatório do Instituto Pedro Nunes, quanto à estrutura dos quiosques, o equipamento informático do servidor central, plano de formação, sistema de comunicações, fase de testes, configuração para a expansão da aplicação para a internet, experiência em fornecimentos similares, condições de assistência técnica, prazo de garantia e definição do preço.
- 5.3. Contesta a apreciação e valorização da proposta da MediaPrimer, no relatório do Instituto Pedro Nunes, no que respeita ao módulo multimédia de reserva, módulo de divulgação de actividades, adaptação à publicação do sistema na internet e projectos realizados pela empresa, bem como à falta de certificação como parceira pela Autodesk Portugal (detentora do software Autodesk MapGuide).
- 5.4. Termina com a seguinte conclusão:
 “Face à matéria acima exposta e aos documentos incluídos nos anexos a este documento a Euro D considera que o projecto de decisão final, que lhe foi comunicado, não deverá ser aceite para efeitos de decisão final sobre a adjudicação do Concurso Público n.º 16/99. Assim, nos termos da lei, o concorrente Euro D àquele concurso, solicita a revisão dos fundamentos invocados para suporte à decisão final do concurso”.
6. Novamente, o Instituto Pedro Nunes colaborou com o Júri no sentido de analisar estas contestações e avaliar da sua pertinência.
7. No relatório anexo, o IPN estuda, parágrafo a parágrafo, as observações da Euro D. Do conteúdo do relatório, importa realçar, além dos aspectos em que não é dada razão à Euro D, que nalguns factores o IPN procede a pequenas correcções de valorização às propostas dos dois concorrentes, mas que não afectam a ordenação das propostas:
 1ª MediaPrimer – 98,96 valores (anteriormente – 98,98 valores);
 2ª Euro D – 78,03 valores (anteriormente – 77,67 valores).
8. Perante o exposto, o Júri mantém a ordenação das propostas, apresentada inicialmente, bem como o projecto de decisão final, já constante do relatório inicial:
- 8.1. Considerar inaceitável a proposta de ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., ao abrigo do artigo 106º, nº3, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não satisfazer os requisitos do caderno de encargos que se refere ao desenvolvimento do sistema de Informação Geográfica e à falta de referência à realização de testes.
- 8.2. Adjudicar a MediaPrimer – Tecnologia e Sistemas Multimédia, Lda., o fornecimento e instalação de um sistema de informação composto pelo seguinte:
- | | |
|--|--------------------------------|
| a) 4 quiosques multimédia (concepção, produção e instalação) - | 12.800.000\$00 |
| b) equipamento servidor e SW - | 2.600.000\$00 |
| c) comunicações - | 700.000\$00 |
| d) sistema de informação geográfica - | 13.000.000\$00 |
| e) aplicação multimédia - | 6.500.000\$00 |
| f) publicação na internet (módulo opcional) - | 2.800.000\$00 |
| g) aplicação multimédia e módulo multimédia de reserva em inglês | <u>1.500.000\$00</u> |
| | 39.900.000\$00 |
| | IVA (17%) <u>6.783.000\$00</u> |
| | Total 46.683.000\$00 |
- 8.3. Aprovar o prazo de entrega indicado na proposta da MediaPrimer – 25 semanas – com início após o visto do Tribunal de Contas, sem o limite temporal previsto na cláusula 3.1. das condições gerais do caderno de encargos (30 de Agosto de 2000), uma vez que este limite já não se justifica pelo facto de o financiamento ter sido integrado no III Quadro Comunitário de Apoio.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3458/2000 (18/09/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Júri do Concurso Público n.º 16/1999 – Sistema de informação composto por servidor central e quatro quiosques multimédia, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PLANEAMENTO

III.1. 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, foi aprovada a 6.ª Alteração ao Plano de Actividades para 2000, no valor total de 92.900 contos de reforços e 70.813 contos de anulações, que tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 6.ª Alteração ao Orçamento para 2000, no valor total de 133.397 contos, cujos reforços em Despesas Correntes são de 133.397 contos e anulações no valor de 42.424 contos e em Despesas de Capital as anulações são no valor de 90.973 contos, inclui as alterações ao Plano de Actividades, anteriormente justificadas e as alterações às despesas de funcionamento corrente.

Face ao exposto e com base na informação 168, de 14/09/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3459/2000 (18/09/2000):

- **Aprovar a 6.ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 2000, nos termos apresentados pela Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CLÁUDIO ANDRÉ BAPTISTA QUATORZE – LOTEAMENTO EM BRASFEMES – REGTº 5439/00.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1893, de 03/08/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 8110,00 m², localizado em Brasfemes e pretende dar resposta aos aspectos que anteriormente não permitiram propor a aprovação do pedido de loteamento, constante do registo 23422/98 e indeferido por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2539/99 (18/10/99).

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado (RA).

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3 649.5 m², prevendo-se no estudo em análise 3 357 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. Para além das áreas para arruamentos, passeios e estacionamento que irão servir directamente o conjunto a edificar, é proposta a cedência de uma parcela de terreno com uma área de 2350 m², para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, sendo assim cumprida a alínea a), do n.º 3, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.2. À referida parcela de terreno poderá ficar afectada uma área bruta de construção de 292,00 m², valor que se obtém por diferença entre a capacidade construtiva do prédio/terreno objecto do pedido em análise e a área bruta de construção relativa aos 14 lotes constantes da proposta (3649,50 – 3357,15).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto é aceitável, porquanto integra-se na envolvente e relaciona-se com a estrutura viária existente.

3.1.2. As larguras previstas para faixa de rodagem, estacionamento e passeio são aceitáveis.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Apesar da proposta actual de ocupação não ter sido submetida à consideração de entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra, em sede de do pedido de viabilidade da operação de loteamento, encontram-se insertos pareceres favoráveis dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, nos termos

constantes dos ofícios daquelas entidades, com referências 13314 * 1996-12-12 e 8152, de 20 NOV 96, respectivamente.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. O processo não se encontra instruído com planta de síntese e cadastral apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1/2000.

5.2. Todas as áreas indicadas na planta de síntese deverão ser arredondadas à unidade mais próxima.

5.3. Por questões de maior qualificação urbana do local, é recomendável a previsão de estacionamento público na frente dos lotes 11, 12 e 13, bem como manter a continuidade dos muros de vedação confinantes com a via pública até ao limite nascente dos lotes 1 e 14, sem mudança de direcção, conforme indicado em croquis anexo (a enviar ao Requerente)

5.4. Não são apresentados cortes transversais para todos os lotes, com referenciação das silhuetas dos edifícios e muros de vedação.

6. PROPOSTA

6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 5439/00, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos e condições enunciados em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto reformulado.

6.1.2. A emissão de alvará de loteamento ser precedida da cedência da área de 2350 m², para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.2. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer formalmente a emissão do alvará de loteamento, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios n.ºs 13314 * 1996-12-12 e 8152, de 20 NOV 96, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e EDP, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias ao Requerente:

6.2.1. Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho o deferimento, digo que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 1893/00 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3460/2000 (18/09/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. ANTÓNIO DOS SANTOS CRUZ – LOTEAMENTO EM PINHAL DO BISPO, S.PAULO DE FRADES – REGTº N.º 508/00.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1897, de 02/08/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 19 390 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada (19 433 m² medidos com base nos limites do terreno referenciados na Planta de Implantação - peça desenhada n.º 2), localizado em Pinhal do Bispo.

1.2. O terreno em causa é a parcela sobrance de uma operação de destaque, tendo para a outra parcela, em sede de registo 11666/99 e em nome da Requerente sido aprovado projecto de arquitectura, através do Despacho de 99/06/01 e

ao abrigo da excepção prevista no Art.º 5.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.1.2. A proposta prevê a formatação de um lote (n.º 1) destinado a floresta e mais quatro lotes (2 a 5), destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², prevendo-se no estudo em análise o referido valor para os lotes 2 a 5.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 4 estacionamentos privados e 4 públicos.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 700 = 490 \text{ m}^2$.

2.3.2. Nada sendo referido quanto à cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e atendendo que para o local o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde, considera-se que a referida cedência deverá, na sua totalidade, ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, apurando-se para o efeito o valor de 490 000\$00.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto relaciona-se com a estrutura viária existente e articula-se, em termos de alinhamentos, com a construção aprovada, em nome do Requerente, para a parcela contígua a poente do prédio objecto do pedido de loteamento em análise.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 745, de 26 JAN 00 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 2264, de 2000-03-03, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições a que deverá obedecer o respectivo projecto.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. A planta de síntese e cadastral não se apoia em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1/1000.

5.2. O quadro de síntese deverá indicar o n.º de pisos dos edifícios, em vez da sua cércea. A coluna que menciona o n.º de lugares de estacionamento público por lote deverá ser suprimida, devendo, contudo, o número total de estacionamentos públicos que resultarão da operação de loteamento ser indicado sobre a planta de síntese, mas em espaço fora do quadro de lotes. Todas as áreas

5.3. indicadas no quadro de síntese deverão ser arredondadas à unidade mais próxima. Deverá ser corrigido o lapso relativo ao total indicado para a área de implantação. A coluna titulada por “Tipo de construção” deverá passar a ser designada por “Utilização” e ser indicado qual o destino do lote n.º 1 (floresta, conforme “NOTA” inscrita sobre a planta de síntese) no espaço correspondente. Deverá ser indicado na planta de síntese que a área a ceder para o domínio público destinada a faixa de rodagem/estacionamento público e passeios.

5.4. No caso de se pretenderem anexos, destinados a garagens ou com funções complementares da habitação, o seu polígono base de implantação deverá ser indicado na planta de síntese e assim ser suprimido o ponto 9 do Regulamento de Loteamento. Por questões de melhor integração, os anexos deverão prever-se geminados.

6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se:

6.2. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo n.º 508/00, nas condições a seguir indicadas:

6.2.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490 000\$00;

6.2.2. Serem satisfeitos/rectificados, quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, os aspectos e condições enunciados em 5, devendo para o efeito serem apresentadas três cópias do projecto reformulado;

6.2.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.3. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios n.ºs 2264, de 2000-03-03 e 745, de 26 JAN 00, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e da CENEL, respectivamente, de que deverão ser enviadas cópias ao Requerente:

6.3.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 13/09/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos das condições indicadas na presente informação n.º 1897, da DGU/N, (a que acrescem as fixadas pela CENEL e SMASC), devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3461/2000 (18/09/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. F.JANEIRO E FONSECA, LDA. – LOTEAMENTO EM MOINHO DE VENTO - ANTANHOL – REGTº Nº 45024/99.

Refere-se o presente processo a um estudo prévio da operação de loteamento urbano em Moinho de Vento, que apenas pôde ser analisado após a recepção do parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em 13/06/2000, uma vez que este era determinante para a viabilidade da operação de loteamento.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 13/09/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2. Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 1835/00, de que se anexa cópia”.

Deliberação nº 3462/2000 (18/09/2000):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA, S.A.- CONSTRUÇÃO DE UM “CASH & CARRY” - ISENÇÃO DE TAXAS.

Refere-se o presente processo ao pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de obras de arranjos exteriores e infraestruturação do “complexo de comércio e serviços”, da construção de um “Cash & Carry” e de ligação dos Pavilhões A e B.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 13/09/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Trata-se de pedido referente a três pretensões presentemente em fase final de apreciação técnica, prevendo-se a sua remessa para apreciação superior na próxima semana.

2- Em sequência, entendo dever submeter à ponderação de V. Exa e da Câmara Municipal o pedido que é formulado, isto é, a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras de infra-estruturação/arranjos exteriores da Zona de Expansão do Mercado Abastecedor de Coimbra, da construção de um “Cash & Carry” e da ligação dos designados Pavilhões A e B, no âmbito do disposto no art.º 35.º do “Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística”, ou seja reconhecendo-se especial interesse público ao empreendimento.

Nota – A entidade requerente invoca também o n.º 16 do Protocolo de Colaboração para Instalação do Mercado Abastecedor de Coimbra”, de que anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3463/2000 (18/09/2000):

- **Isentar do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras de infra-estruturação/arranjos exteriores da Zona de Expansão do Mercado Abastecedor de Coimbra, da construção de um “Cash & Carry” e da ligação dos designados Pavilhões A e B, no âmbito do disposto no art.º 35.º do “Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística”, por se reconhecer especial interesse público ao empreendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. ESTABELECIMENTO DE ENSINO MENINO JESUS, LDA. E OUTROS - URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DE VALE MEÃO –PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO.

Na reunião realizada no dia 11 do corrente mês, aquando da aprovação da acta da reunião realizada no dia 4/09/2000, foi levantada pelo Sr. Vereador João Silva, a questão da legalidade da deliberação tomada sobre este processo, atendendo a que quando foi colocada à votação a proposta sugerida pelo mesmo, de aceitação da área bruta de construção a autorizar ao promotor de 113.061 m², foi considerado que a mesma não mereceu deferimento porque não teve uma votação de maioria de 2/3 do número de legal dos membros do Executivo. Na altura votaram a favor da proposta o Sr. Presidente, a Sr^a Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Francisco Rodeiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Gouveia Monteiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. No sentido de clarificar a questão o Sr. Presidente solicitou aos senhores Directores dos Departamentos de Administração Geral, Urbanística e Jurídico, a elaboração de um parecer conjunto que clarificasse a necessidade ou não da aprovação por maioria de dois terços dos membros do Executivo, do acréscimo da área a autorizar aos promotores.

É o seguinte o parecer então elaborado por aqueles dirigentes:

“Em cumprimento da solicitação do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, no decurso da reunião do executivo municipal, de 2000.09.11 e após análise do processo acima mencionado, informamos que:

- a) Trata-se de um pedido de licenciamento de operação de loteamento, como se constata do processo;
- b) No que respeita à área bruta de construção a autorizar aos promotores é aplicável o disposto no artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (R.P.D.M.);
- c) Especificamente no que toca ao excesso da área bruta de construção e tratando-se de um loteamento é aplicável a regra geral constante do nº 5 do aludido artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (R.P.D.M.) que estabelece o seguinte:
«5- A área bruta de construção a autorizar ao promotor poderá ainda ser ultrapassada até ao máximo de 20%, quando:
 - a) A obra projectada for considerada de grande qualidade pelos serviços competentes, quer do ponto de vista urbanístico-arquitectónico, quer pelo nível e dimensão dos equipamentos e espaços públicos de lazer a construir pelo promotor ou pela qualidade da área a ceder;
 - b) A obra projectada for considerada de indiscutível interesse público.»
- d) Segundo o nº 6 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (R.P.D.M.) aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais as aprovações de excepção transcritas na alínea anterior seriam da competência:
« a) Da Câmara Municipal, por maioria de dois terços do número legal de vereadores quando o excesso de Ab relativamente ao regulamento for igual ou inferior a 1000 m²;
b) Da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos restantes casos.»
- e) Todavia a Resolução do Conselho de Ministros nº 24/94, de 10 de Fevereiro, publicada no D.R. I Série B, nº 94, de 22 de Abril de 1999, que ratificou o Plano Director Municipal de Coimbra, excluiu dessa ratificação o nº 6 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (R.P.D.M.), pelo que este normativo está fora da ordem jurídica e consequentemente não pode ser aplicado;
- f) Nestes termos e com estes fundamentos conclui-se que a competência para a aprovação da área bruta de construção prevista no nº 5 do artigo 61º Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra (R.P.D.M.) no caso de operações de loteamento urbano, é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 13º, do Dec.-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro,

com as alterações posteriores. Este regime jurídico não impõe nenhuma maioria qualificada. Assim a deliberação em apreço não carece de uma maioria de 2/3, bastando-lhe uma maioria simples.

Obs. – Releva-se que o nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal (R.P.D.M.) é aplicável apenas aos processos de licenciamento de construção.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que à luz dos regulamentos o parecer produzido pelos três Directores de Departamento não lhe oferece quaisquer dúvidas. Todavia, no seu entendimento, não lhe parece correcto que se aplique a maioria de 2/3 quando de trate da construção de um edifício e em sede de operação de loteamento se exija uma maioria simples, considerando ser uma lacuna do Plano Director Municipal. Mais considerações sobre este assunto e relacionadas com a falta de fundamentação de uma decisão tomada em contradição com os pareceres técnicos, encontram-se expostas na sua justificação de voto.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Silva** referiu que em consonância com o parecer dos Srs. Directores de Departamento nunca foi colocada a necessidade uma votação de 2/3 dos membros do executivo. Tecnicamente tem havido sempre a preocupação de alertar para a necessidade de votação de 2/3 quando se trata de processo de construção de edifícios. Assim nada há de novo ou a acrescentar em relação ao parecer apresentado.

Quanto à votação da proposta por si apresentada na reunião de 11 do corrente, decorrente da aceitação dos argumentos dos promotores, apresentados em sede de audiência prévia, entende que a votação não oferece qualquer dúvida porque foi normalmente tomada. A dúvida sobre a necessidade de aprovação por 2/3 só foi colocada depois da votação tendo levado a uma conclusão errada que agora se deve corrigir.

Acrescentou ainda que continua a considerar que se trata de uma operação de loteamento em que para além da reconhecida qualidade urbanístico-arquitectónica é de interesse municipal por ser uma intervenção global numa área estratégica tal como é definida no Plano Director Municipal, pelas áreas verdes e de cedência para o Município, pelas vias de comunicação que vai permitir realizar tendo em conta necessidades que vão surgir por exemplo com a construção do hospital Pediátrico. São intervenções como estas que permitem fazer cidade e não a construção de “casinha” a “casinha” como alguns defendem e que levou a situações difíceis para a cidade, além de que sendo um aumento de oferta de habitação, contribuirá, como é normal numa situação de mercado em que não se prevê significativo aumento demográfico, uma diminuição do preço da habitação em Coimbra.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu considerar irrefutável a lógica apresentada pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro. No entanto a Câmara Municipal tem de decidir de acordo com os instrumentos urbanísticos em vigor e eles não exigem, para os loteamentos qualquer que seja a sua área, uma maioria qualificada.

Assim, considera o Senhor Vereador que a primeira votação do processo, é ilegal, porque assentou no pressuposto de que era necessário uma maioria de 2/3. O que torna a deliberação anulável. Quanto à segunda deliberação, embora mesma pode ser considerada válida, mas não produz eficácia porque a acta não foi aprovada. Neste sentido considera que o projecto terá de ser alvo de nova deliberação e manter-se-á coerente com a posição que expressou na altura quando votou a favor da aceitação da área de construção de 113.061 m².

O Sr. Vereador **Manuel Claro** sobre este assunto referiu que em relação aos processos de loteamento há o interesse público subjacente e por vezes é necessário reajustá-lo, em função desse mesmo interesse público. Quanto à construção de um prédio isolado, o mesmo pode ser desajustado na sua arquitectura em relação ao meio onde está inserido e aí sim é necessário uma maioria qualificada para ultrapassar algumas situações mais desajustadas, sem que se tenha de ter qualquer limite para o volume de área a ultrapassar. Quanto à deliberação anterior e para que tudo fique claro uma vez que a mesma partiu de pressupostos errados, considera necessário por novamente à votação a proposta formulada pelo Senhor Vereador João Silva.

No entendimento do Senhor Vereador **Luis Vilar** a votação que foi efectuada na reunião realizada no dia 4 de Setembro relativamente à aceitação da área de 113.061 m², é absolutamente clara, considerando que foi esclarecida a questão jurídica na altura levantada sobre a necessidade de uma votação de maioria qualificada.

Após os esclarecimentos prestados perante a situação que foi criada do pressuposto errado da maioria dos 2/3, o Senhor Vereador **João Pardal** referiu, em seguimento da sua intervenção sobre este assunto na reunião realizada no dia 4, não é contra o empreendimento mas a Câmara Municipal só deveria deliberar sobre a majoração depois de serem apresentados os estudos necessários e indispensáveis, referidos pelos serviços técnicos.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **José Ribeiro** referiu que subscreve a posição defendida pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro no sentido da anulação das deliberações tomadas na reunião do dia 4/09/00, devendo fazer-se uma nova votação. Sobre a análise do processo concorda também com o que é defendido pelos Senhores Vereadores João Pardal e Gouveia Monteiro, realçando não ser contra uma intervenção urbanística na zona. Tem tido dúvidas quanto à

forma como a mesma está a ser executada uma vez que as questões relacionadas com a rede viária e a impermeabilização ainda não estão resolvidas.

O presente processo mereceu ainda um alargado debate sobre qual a forma da deliberação a adoptar, tendo o Sr. **Presidente**, depois de ouvidas todas as intervenções dos Senhores Vereadores, colocado à votação uma nova proposta de deliberação, após o que o executivo deliberou:

Deliberação n.º 3464/2000 (18/09/2000):

- Tomar conhecimento do parecer elaborado pelos Senhores Directores do Departamento de Administração Geral, Urbanística e Jurídico acima transcrito;
- Constatar que a operação de loteamento não está em condições de ser aprovada. No entanto a Câmara Municipal considera viável, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director Municipal a aceitação da área bruta de construção até ao valor de 113.061 m², face ao indiscutível interesse público da expansão desta área norte da cidade, à grande qualidade do ponto de vista urbanístico e arquitectónico do empreendimento, à sua articulação global com a área, infraestruturas e acessibilidades envolventes, bem como à construção de equipamentos privados, nomeadamente um estabelecimento de ensino e um lar de terceira idade.
- Notificar os promotores do empreendimento, para no prazo de 60 dias, apresentarem os documentos/estudos técnicos relativos aos impactos sobre a rede viária e linhas de água existentes, decorrentes dos volumes de tráfego gerados pelas novas urbanizações e da alteração significativa das condições de drenagem natural das encostas e da linha de água.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador João Pardal e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Não foi carreado para a discussão na Câmara Municipal nenhum argumento a favor do novo acréscimo da área de construção a autorizar ao promotor que permita fundamentar um acto administrativo contrário à proposta de indeferimento dos técnicos responsáveis pela administração urbanística. De facto, as qualidades reconhecidas ao empreendimento para aquela zona da cidade não são minimamente postas em causa se a Câmara mantiver a anterior deliberação de só aceitar o excesso de área de construção equivalente aos equipamentos de ensino e terceira idade. Acresce ainda que, não estando apresentados os estudos de tráfego e impacto nas linhas de água, não faz qualquer sentido a Câmara dispôr-se a aceitar novos aumentos da área de construção. Razão pela qual, o meu voto só pode ser pelo indeferimento, nos termos e pelas razões propostas, contra a aceitação de novos aumentos de área de construção.”

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. SUBSÍDIOS DE FUNCIONAMENTO COM TELEFONES PARA O ANO LECTIVO 2000/2001.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 886, de 07/09/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3465/2000 (18/09/2000):

- Atribuir, a título de comparticipação financeira municipal nas despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2000/2001, 126 subsídios no valor de 34.772\$00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois escudos) cada, às escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância a seguir discriminados, perfazendo o total de 3.998.780\$00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta escudos):

Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

- Alcarraques;
- Almalaguês;
- Ameal;
- Anaguéis;
- Andorinha;
- Antanol;
- Antuzede n.º 1;
- Antuzede n.º 2 Póvoa do Pinheiro;
- Ardazubre;

- Arzila;
- Assafarge;
- Botão;
- Brasfemes;
- Cabouco;
- Carvalhosas;
- Casal da Misarela;
- Castelo Viegas n.º 1;
- Castelo Viegas n.º 2 – Pereiros;
- Cernache n.º 1 – Lameira;
- Cernache n.º 2 – Casconha;
- Cioga do Monte;
- Dianteiro;
- Feteira;
- Loureiro;
- Marmeleira;
- Monforte n.º 1;
- Monforte n.º 2 – Rio Galinhas;
- Paço n.º 1;
- Paço n.º 2 – Larçã;
- Paço n.º 3 – Póvoa do Loureiro;
- Paço n.º 4 – Mata de S. Pedro;
- Palheira;
- Palheiros;
- Quimbres;
- S. Facundo n.º 1;
- S. Facundo n.º 2 – Cidreira;
- S. Frutuoso;
- S. João do Campo n.º 1;
- S. João do Campo n.º 2 – Cioga do Campo;
- S. Martinho de Arvore;
- S. Paulo de Frades;
- S. Silvestre n.º 1;
- S. Silvestre n.º 2 – Zouparria;
- S. Silvestre n.º 3 – Bairro Azul;
- Sargento Mor;
- Souselas;
- Taveiro;
- Torre Bera n.º 1;
- Torre Bera n.º 2 – Carpinteiros;
- Trémoa de Cima;
- Trouxemil;
- Valongo;
- Vendas de Ceira;
- Vera Cruz;
- Vil de Matos;
- Vila Pouca do Campo;
- Vila Pouca de Cernache;
- Vila Verde;
- Vilela;
- N.º 1 Almedina;
- N.º 2 Santa Cruz;
- N.º 3 S. Bartolomeu;
- N.º 4 Olivais;
- N.º 5 Celas;
- N.º 6 Rossio de Stª Clara;
- N.º 10 Solum;
- N.º 11 Loreto;
- N.º 12 Pedrulha;
- N.º 14 Almas Freire;
- N.º 15 Coselhas;
- N.º 16 Norton de Matos;
- N.º 19 Conchada;
- N.º 20 Adémia;
- N.º 21 St.ª Apolónia;
- N.º 22 Areeiro;
- N.º 23 Casais;
- N.º 24 Chão do Bispo;

- N.º 25 Cruz de Morouços;
- N.º 26 Eiras;
- N.º 27 Fala;
- N.º 28 Lajes;
- N.º 29 Lordemão;
- N.º 30 Rocha Nova;
- N.º 31 Póvoa;
- N.º 32 Espírito Santo Touregas;
- N.º 33 Ribeira de Frades;
- N.º 34 S. Martinho do Bispo;
- N.º 35 Torres do Mondego;
- N.º 36 Tovim;
- N.º 37 Casal Lobo;
- N.º 38 Vale Flores;
- N.º 39 Montes Claros;
- N.º 41 Ingote.

Jardins de Infância:

- Almedina;
- Antanol;
- Antuzede;
- Areeiro;
- Arzila;
- Brasfemes;
- Carvalhais de Baixo;
- Carvalhosas;
- Eiras;
- Ingote;
- Larçã;
- Pedrulha;
- Ribeira de Frades;
- S. João do Campo;
- S. Martinho de Árvore;
- S. Silvestre;
- Solum;
- Souselas;
- Taveiro;
- Torre de Vilela;
- Vendas de Ceira;
- Vila Pouca do Campo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:ACERTO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO LECTIVO 1999/2000 E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANTECIPADA PARA O 1º PERÍODO LECTIVO 2000/2001.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 879, de 28/08/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3466/2000(18/09/2000):

- **Atribuir a título de comparticipação financeira municipal na alimentação escolar 36 subsídios no valor de 8.958.309\$00 (oito milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e nove escudos), correspondendo este valor aos encargos remanescentes do ano lectivo 1999/2000 e à transferência financeira antecipada para o 1.º período do ano lectivo 2000/2001, às escolas abaixo discriminadas:**

- Andorinha	41.780\$00;
- Ardazubre	345.052\$00;
- Arzila	23.715\$00;
- Assafarge	171.797\$00;
- Brasfemes	121.146\$00;
- Castelo Viegas n.º 1	49.077\$00
- Castelo Viegas n.º 2 – Pereiros	145.593\$00;
- Dianteiro	253.464\$00;
- Palheira	188.994\$00;
- S. João do Campo n.º 1	501.981\$00;
- S. Martinho de Árvore	432.925\$00;

- S. Paulo de Frades	82.980\$00;
- S. Silvestre n.º 1	85.227\$00;
- S. Silvestre n.º 3	33.463\$00;
- Sargento-Mor	13.102\$00;
- Souselas	145.465\$00;
- Taveiro	69.246\$00;
- Trouxemil	177.096\$00;
- Vendas de Ceira	553.450\$00;
- Vera Cruz	41.240\$00;
- Vilela	359.901\$00;
- Coimbra n.º 2 – Santa Cruz	106.544\$00;
- Coimbra n.º 5 – Celas	173.470\$00;
- Coimbra n.º 6 – Rossio de Santa Clara	0\$00;
- Coimbra n.º 10 – Solum	624.027\$00;
- Coimbra n.º 14 – Almas de Freire	454.617\$00;
- Coimbra n.º 15 – Coselhas	358.367\$00;
- Coimbra n.º 16 – Bairro Norton de Matos	465.552\$00;
- Coimbra n.º 21 – Santa Apolónia	334.933\$00;
- Coimbra n.º 22 – Areeiro	424.906\$00;
- Coimbra n.º 29 – Lordemão	670.508\$00;
- Coimbra n.º 30 – Rocha Nova	287.054\$00;
- Coimbra n.º 36 – Tovim	101.304\$00;
- Coimbra n.º 37 – Casal do Lobo	39.900\$00;
- Coimbra n.º 38 – Vale das Flores	105.749\$00;
- Coimbra n.º 39 – Montes Claros	89.540\$00;
- Coimbra n.º 41 – Ingote	885.150\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – MARIA MANUELA VEIGA PIMENTEL DE ABREU AMORIM COSTA – OBRA A LEVAR A EFEITO NA RUA DO LOUREIRO Nº 23-25.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 684, de 28/08/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3467/2000 (18/09/2000):

- Atribuir a comparticipação de 1.766.652\$00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois escudos) no âmbito do Programa RECRIA, a Maria Manuel Veiga Pimentel d'Abreu, para obra a levar a efeito na Rua do Loureiro n.º 23-25;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE; a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens e o embutimento dos fios exteriores referentes ao abastecimento de energia eléctrica e às instalações telefónicas ao próprio edifício.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESPORTO

VI.1. IV TORNEIO DE BASQUETEBOL CIDADE DE COIMBRA.

As equipas de basquetebol sénior masculino da Associação Académica de Coimbra, Olivais Futebol Clube e Sport Clube Conimbricense, vão disputar os campeonatos nacionais da modalidade que se iniciam a 30 de Setembro e 01 de Outubro, devendo haver um torneio de preparação nos dias 22, 23 e 24 de Setembro, no recinto dos clubes referenciados, cuja equipa convidada será a Sociedade Recreativa e Lealdade Sampaense.

Face ao exposto e com base na informação n.º 196, de 11/09/2000, da Divisão de Desporto, e sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3468/2000 (18/09/2000):

- Atribuir um subsídio à Associação de Basquetebol de Coimbra no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. NÚCLEO DE VETERANOS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DA CIDADE DE COIMBRA.

Para o assunto acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta elaborada em 15 de Setembro de 2000:

“São várias as formas de uma Cidade honrar os cidadãos que, pelas suas qualidades, actos de prestígio, atitudes inequívocas de alto sentido ético se distingam nos vários domínios da sociedade, nomeadamente o desportivo.

É neste entendimento que esta Câmara Municipal se afirma atenta aos méritos e feitos dignos de consagração pública, por forma a ser expressão de memória colectiva e no caso concreto, conforme refere Mário Campos, no livro Académica – Um clube com história, que se transcreve:

“20 ANOS DE VIDA

Foi no ano de 1972, em Angola, durante uma digressão da Académica e aquando da inauguração da sede dos Antigos Estudantes de Coimbra em Luanda, que Vitor Campos sugeriu a constituição do Núcleo de Veteranos da Associação Académica de Coimbra.

A ideia foi aplaudida por todos e apadrinhada de imediato pelo Oliveira Júnior e pelos vencedores da Taça de Portugal de 1939 – nomeadamente Faustino, Tibério e José Maria Antunes, que acompanharam a equipa de futebol.

Mas só em 29 de Abril de 1979, em Monção, o Núcleo iniciou a sua actividade desportiva. Aconteceu durante uma festa de homenagem a Alberto Gomes – o primeiro internacional “A” da Académica -, e Vitor Campos tornou-se, naturalmente, sócio número um.

Decorridos 20 anos, cumpre-nos registar uma longa caminhada desportiva, de que constam 162 jogos realizados no país e no estrangeiro, dos quais resultaram 140 vitórias, 10 empates e 12 derrotas.

Complementando esta meritória actividade, um número muito significativo de atletas do Núcleo tem integrado frequentemente o Clube de Portugal – uma espécie de selecção nacional de veteranos, participando em dezenas de jogos realizados no país e no estrangeiro. Têm sido os casos, entre outros, de Rocha, Gervásio, Mário Campos, Peres, Manuel António, Vitor Campos, António Jorge, Valído, Crispim, Gregório e Curado.

O nome da Académica continua, assim, a ser prestigiado pelos seus antigos atletas em muitos países do Mundo: Brasil, Venezuela, México, Estados Unidos da América, Canadá, Angola, Moçambique, Cabo Verde, África do Sul, Índia, Espanha e Suíça.

Ao comemorar o seu vigésimo aniversário, o Núcleo de Veteranos decidiu, entre outras iniciativas, homenagear particularmente os atletas que vestiram a camisola da principal selecção portuguesa e historiar todo o passado internacional do futebol sénior da Académica (...).

Há que reconhecer que a Académica do nosso tempo não pode voltar.

Tudo mudou de então para cá: o país, a cidade, a Universidade, a vida. Mas, como diz Manuel Alegre, a Académica é a mesma. Só que diferente. O que mais importa é que existe e, por isso, é necessário adaptá-la aos tempos de hoje. Provavelmente, transmitindo-lhe uma nova cultura desportiva, outro estilo, outra forma de competir.

O problema é que a Académica tarda em encontrar-se.

Continuamos a pensar que uma Académica sem atletas-estudantes não faz sentido. E que uma Académica sem vitórias não tem futuro. É na gestão, difícil mas aliciante, deste equilíbrio, que a Briosa poderá obter o que todos desejamos: os maiores êxitos desportivos e sociais. O que torna, igualmente, imprescindível uma atenção empenhada da cidade e da Universidade.

É por tudo isto importante que a história da Académica seja conhecida. Só conhecendo-a se pode construir, na diferença, o presente e preparar o futuro.”

Neste entendimento e no âmbito da celebração do vigésimo aniversário e, nos termos do artigo 22.º do Regulamento de Concessão de Medalhas honoríficas, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo da Cidade de Coimbra, ao Núcleo de Veteranos da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol, como homenagem e reconhecimento público do Município à acção desenvolvida e contributo dado ao engrandecimento da cidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3469/2000 (18/09/2000):

- **Atribuir a Medalha de Mérito Desportivo da Cidade de Coimbra, ao Núcleo de Veteranos da Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol, como homenagem e reconhecimento público do Município à acção desenvolvida e contributo dado ao engrandecimento da cidade, no âmbito da celebração do vigésimo aniversário e, nos termos do artigo 22.º do Regulamento de Concessão de Medalhas honoríficas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1. CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA.

Para o assunto acima identificado o Chefe da Divisão de Salubridade Pública elaborou a informação n.º 162, de 06/09/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“O contrato para realização da obra referida em epígrafe foi realizado em 08/08/96 com a empresa ACORIL – Empreiteiros, Lda., pelo valor de 337.806.346\$ mais IVA e prazo de execução de 240 dias.

O processo foi objecto de declaração de conformidade por parte do Tribunal de Contas, tendo sido comunicado através do documento com registo n.º 29510, 12/09/96.

O Auto de Consignação de Trabalhos foi assinado em 03/10/96, tendo havido duas escrituras de contrato adicionais. A primeira em 27/02/98 relativa a trabalhos a mais e a menos no montante global de 95.876.764\$00 acrescidos de IVA e a segunda em 20/07/98 relativa a trabalhos a mais no valor de 46.497.066\$ acrescidos de IVA.

O prazo da empreitada foi prorrogado até 30 de Novembro de 1998 por deliberação n.º 1093/98, de 26/10/98.

Na sequência da reunião efectuada no Departamento de Desenvolvimento Social em 28/07/00 em que estiveram presentes o Sr. Vereador Luís Vilar, o Chefe da Di.S.A.P. e o técnico representante da empresa adjudicatária, vem esta através do documento com registo interno n.º 033696 de 16/08/00, solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo para conclusão da obra até 15 de Outubro de 2000, baseando-se no facto de não terem realizado a sementeira na Célula B por a época não ser propícia e pelas alterações de fundo decorridas na execução da obra não permitirem a execução do sistema de drenagem e queima de biogás.

Para o efeito juntaram em duplicado plano de trabalhos, plano de pagamentos e dois exemplares do projecto de alterações do sistema de drenagem e queima de biogás.

Foi solicitado parecer ao I.T.G. sobre a situação actual do sistema de drenagem e queima de biogás, enviado à Câmara Municipal de Coimbra em 7 de Agosto de 2000. O parecer emitido por esta entidade refere que a tubagem deve ser enterrada, que as soldaduras devem ser refeitas, que devem ser rectificadas e uniformizadas as uniões mecânicas, que há falta de acessórios nas cabeças de início de linha (o que provoca libertação de gás para a atmosfera) e que deve ser revista a cabeça de início de linha, que apresenta no seu tronco, marcas de arranque de material.

Relativamente ao projecto de alterações ao sistema de drenagem e queima de biogás foi solicitado em 23/08/2000 parecer à empresa projectista, “TECNINVEST”, sobre o projecto apresentado pelo adjudicatário. Esta empresa emitiu o seguinte parecer: “Assim, consideramos correcta a distribuição espacial dos drenos, equipamentos e materiais utilizados, diâmetro das tubagens, tendo-se constatado também que o projecto considera um sistema de remoção de condensados, antes da unidade de queima.

No que respeita à instalação da tubagem, consideramos que a tubagem deverá ficar de preferência enterrada, já que o PEAD, em princípio, não é um material indicado para permanecer à superfície. No entanto, deverá obter-se informação da ACORIL sobre a resistência da tubagem aos raios ultravioleta.”

De acordo com a cláusula 4.2. do Caderno de Encargos, a requerimento do Empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá a Câmara Municipal de Coimbra conceder-lhe prorrogação de prazo global ou dos prazos parcelares de execução da empreitada, devendo o requerimento ser acompanhado de novo plano de trabalhos e de pagamentos a apresentar até 30 dias antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada, a não ser que os factos em que se baseiam hajam ocorrido posteriormente.

O plano de trabalhos apresentado está em conformidade com o pedido de prorrogação apresentado. Os valores unitários e quantidades de trabalho previstos estão de acordo com os trabalhos a efectuar e a proposta apresentada a concurso (o empreiteiro mantém os preços da proposta inicial). Embora não apresente quantidades de trabalho e equipamento necessário à execução dos trabalhos, estes encontram-se definidos no projecto de alterações ao sistema de drenagem e queima de biogás.

Relativamente ao plano de pagamentos apresentado deverá considerar-se o primeiro mês como sendo Setembro e o valor do mês 3 deve ficar condicionado às medições a efectuar em obra após conclusão da mesma.

Pelo exposto e face às justificações apresentadas, propõe-se:

- 1- Aprovação do projecto de alterações ao “Sistema de drenagem e queima de biogás” elaborado pelo empreiteiro.
- 2- Que seja concedida ao empreiteiro a prorrogação graciosa da obra até 15 de Outubro de 2000, nos termos das cláusulas 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4 do Caderno de Encargos.
- 3- Que se informe o empreiteiro (ACORIL – Empreiteiros, Lda) que o mês 1 previsto no plano de pagamentos se reporta a Setembro de 2000 e que o valor previsto para o mês 3 fica condicionado às medições a efectuar em obra, após conclusão dos trabalhos.
- 4- Que se notifique o empreiteiro, que de acordo com o parecer emitido pelo Instituto Tecnológico do Gás, a tubagem deve ser enterrada, as soldaduras devem ser refeitas, devem ser rectificadas e uniformizadas as uniões mecânicas, que

há falta de acessórios nas cabeças de início de linha (o que provoca libertação de gás para a atmosfera) e que deve ser revista a cabeça de início de linha, que apresenta no seu tronco, marcas de arranque de material.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Pardal** referiu que o prolongamento do prazo de execução é motivado por uma deficiência do sistema de drenagem de queima do biogás. Nesse sentido disse desejar ser esclarecido se devido a este mau funcionamento, existe a possibilidade da célula B se incendiar, e porque motivo não se instalam sistemas de aproveitamento do biogás, qual a situação das telas de isolamento e de impermeabilização atendendo a que no passado algumas delas romperam, bem como a situação dos estudos para eventuais localizações do novo aterro.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu sentir alguma preocupação com o destino a dar ao biogás e que aproveitamento é que se pondera para o mesmo. Disse ainda mostrar alguma perplexidade pela prorrogação do prazo da empreitada, apercebendo-se da leitura da informação e do processo, que tendo sido prorrogado até 30 de Novembro de 1998, só veio haver uma reunião no Departamento de Desenvolvimento Social com o Sr. Vereador Luís Vilar a 28 de Julho do ano em curso. Na proposta ao Executivo avança-se com uma nova prorrogação graciosa até 15 de Outubro de 2000. Existe uma avaliação, há uma prorrogação do prazo até Novembro de 1998, essa nova prorrogação não é cumprida, só houve uma reunião um ano e oito meses depois e agora propõe-se uma nova prorrogação graciosa do prazo. Assim gostaria de saber qual a razão de se propor uma prorrogação graciosa e não uma multa ao empreiteiro.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não existe nenhum perigo de incêndio da célula B porque o parecer que foi emitido pelo Instituto Tecnológico do Gás dá apenas algumas sugestões para um melhor funcionamento. Disse ainda que quanto ao sistema de aproveitamento do biogás é uma questão que terá de ser colocada à ERSUC, empresa que tem o contrato de concessão por dez anos. Relativamente à prorrogação graciosa se ela não existir implica que o empreiteiro tem legitimidade face à lei de pedir a revisão de preços e entendeu-se fazer a prorrogação graciosa como exigência pessoal, que era o que implicava menos riscos para a Câmara Municipal em termos financeiros. O tempo que demorou desde o rasgão das telas até ao dia da reunião, teve a ver com a espera na apresentação de uma solução final para as telas aprovada pela Tecinveste e pelo LNEC na parte da selagem da célula B e quanto ao gás pelo Instituto Tecnológico do Gás. No processo estão as datas da remessa dos pareceres ficando explicado o motivo porque demorou a reunião. A prorrogação do prazo foi concedida até 30 Novembro de 1998 e se lerem a acta estão lá explicados os motivos, altura em que o executivo visitou o aterro e foi verificado que as telas se rasgaram pelo declive que tem a célula B, razão pela qual quer o LNEC quer a Tecinveste não atribuíram culpas a ninguém.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que quando a Câmara Municipal desencadeou aquele projecto havia uma quantidade de lixo depositado no aterro e foi estimada em algumas toneladas, uma deposição de lixo até entrar em obras. Verificou-se porém que a tonelagem de lixo que lá foi depositada era superior ao que era apresentado em projecto. A ribanceira de produto a proteger com tela foi substancialmente diferente da que era prevista. Disse ainda que feita a vistoria para a recepção provisória foi detectada a necessidade de corrigir algumas coisas e a Câmara Municipal teve de fazer uma notificação ao empreiteiro e conceder uma prorrogação de prazo. A selagem da lixeira só pôde ter início depois de se ter deixado de lá depositar lixo, que só foi possível depois de abrir a nova célula.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3470/2000 (18/09/2000):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Chefe da Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VII.2. CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA –VISTORIA TÉCNICA AOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS.

Relativamente ao assunto acima identificado a Comissão de Vistoria nomeada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o n.º 483/PR/2000, de 27/03/2000, elaborou a informação n.º381, de 08/09/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A empreitada “Construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra”, foi adjudicada à firma “ACORIL – Empreiteiros, S.A.”, pela Câmara Municipal de Coimbra, por escritura pública celebrada em 08/08/1996, pela

importância de 337.806.343\$00 (trezentos e trinta e sete milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e quarenta e três escudos) + IVA, tendo havido trabalhos a mais e a menos no montante global de 95.876.764\$00 (noventa e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro escudos) + IVA aprovados em reunião de Câmara de 03/11/97, conforme escritura pública celebrada no dia 27/02/1998 e trabalhos a mais no valor de 46.497.066\$00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e seis escudos) + IVA aprovados na reunião de Câmara de 24/11/97, conforme escritura pública de 20/07/1998.

Em 07/09/2000, no cumprimento da deliberação n.º 5391/96, de 25 de Novembro, da Câmara Municipal, compareceu no local onde se executa a supra referida empreitada, a Comissão designada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o n.º 483/PR/2000, de 27/03/2000, constituída pelo Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, pelo Chefe da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia, Eng.º António Serra Constantino, pelo Técnico Superior Assessor Principal, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, comparecendo também o Chefe da Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, Dr. Américo Pires Batista, para procederem ao exame dos trabalhos relativos aos contratos celebrados em 27/02/98 e 20/07/98.

Verificada a obra e examinados os trabalhos a mais e a menos efectuados de acordo com a lista de preços unitários (processo com as medições que suportaram o mapa de trabalhos a mais e a menos) apresentada em 23/10/1997, pela sociedade adjudicatária e os trabalhos a mais relativos à modelação do talude nascente da lixeira actual (que existia) e execução do dique de contenção do referido talude nascente, constatou-se que os trabalhos se encontravam executados em obediência ao estabelecido nos projectos, contratos e demais peças desenhadas do processo, bem como do Caderno de Encargos da empreitada.

Assim, considera-se que os trabalhos a mais e a menos relativos aos contratos efectuados em 27/02/98 e 20/07/98 se encontram em condições de ser objecto de recepção provisória.

Face ao exposto a comissão nomeada para a vistoria, propõe que seja realizada a recepção provisória dos referidos trabalhos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º3471/2000 (18/09/2000):

- **Realizar a Recepção Provisória dos trabalhos a mais e a menos da empreitada “Construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra” de acordo com a informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.